



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## **RESOLUÇÃO Nº 343, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a redação do parágrafo único do inciso i do artigo 305, e revoga o parágrafo único do artigo 307 da resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré).

**Autoria:** Vereador Silvio C. Coltro.

**O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O parágrafo único do inciso I do artigo 305 da Resolução Nº 311, de 16 de dezembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 305. (...)

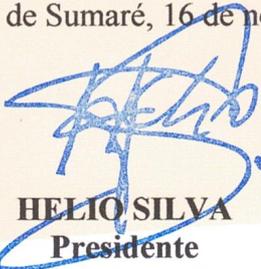
I – (...)

**Parágrafo único** - É vedada a concessão de títulos de cidadão sumareense às pessoas naturais do Município de Sumaré.”

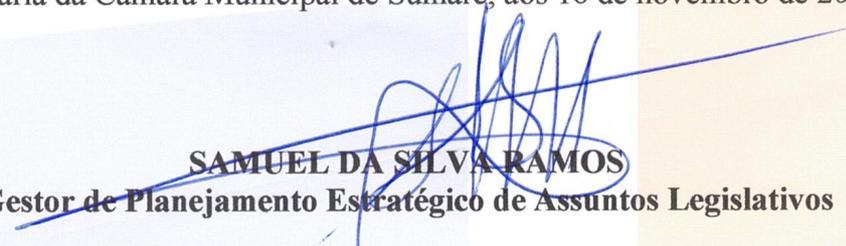
**Art. 2º** - Fica revogado parágrafo único do artigo 307 da Resolução Nº 311, de 16 de dezembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de novembro de 2023.

  
**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de novembro de 2023.

  
**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos